Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01254 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 25 DE NOVEMBRO DE 2025
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058\2025-GAB-SEMED DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO 1
PORTARIA Nº 324\2025-GAB-SEMED DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO 1
PORTARIA Nº 325\2025-GAB-SEMED DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO 1
PORTARIA Nº 328/2025 PASTOS BONS - DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA 1
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025028/2025 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N° 058/2025 – GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma;CONSIDERAN DO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.RESOLVE:Art.1° - NOMEAR a servidora AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, para assumir o cargo comissionado de Diretora Adjunta, em exercício na Escola Municipal Desembargador Moacyr Sipaúba da Rocha deste Município de Pastos Bons.Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01 de janeiro de 2025.PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N.º 324/2025-GAB-SEMED"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS."A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO o artigo 92, da Lei 09/1986;RESOLVE:Art. 1º- EXONERAR a pedido, a senhora AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, do cargo comissionado de DIRETORA ADJUNTA, deste Município de Pastos Bons-Ma, com efeitos desde 15/09/2025. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 325/2025 – GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.RESOLVE:Art.1° - NOMEAR a servidora AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora, em exercício na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Pastos Bons.Parágrafo Único – A Servidora ocupará a Coordenação do SETE - Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar.Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 16 de setembro de 2025.PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSASecretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 328/2025 PASTOS BONS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025. OFICIALIZA O PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, oficializa as Diretrizes para o funcionamento do Programa Esporte e Cidadania no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons. Art. 1° Esta Portaria tem como objetivo publicar as orientações para o desenvolvimento do Programa Esporte e Cidadania no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons. Parágrafo único: As diretrizes constantes nesta Portaria deverão nortear o trabalho de planejamento das atividades educativas desenvolvidas no programa. Art. 2º O Programa Esporte e Cidadania visa inserir práticas desportivas na educação municipal, e utilizá-las como ferramenta crucial para a cidadania, desenvolvendo, através de suas atividades, valores como: respeito, cooperação, disciplina, trabalho em equipe, habilidades sociais e de vida, bem como contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino. Art. 3º O Programa deverá ser conduzido por professores efetivos, vinculados à rede municipal de ensino do município, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único: Poderão ser incluídos, para integrar equipes de trabalho no programa, pessoas da comunidade, recrutados como voluntários ou contratados, que tenham expertise na área de esporte e lazer, para auxiliar no desenvolvimento de atividades com os estudantes participantes do programa. Art. 4º Os alunos da rede atendidos nas atividades no Programa Esporte e Cidadania, devem ter acompanhadas a sua frequência e sua participação, para efeitos de avaliações qualitativas do seu desenvolvimento. Art. 5º A equipe do Programa Esporte e Cidadania deve ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, ficando responsável pela organização dos alunos, formação das turmas, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas. Art. 6º As modalidades esportivas que podem ser desenvolvidas no âmbito do Programa Esporte e Cidadania, são, dentre outras: I- Futebol II- Futsal III- Xadrez IV- Atletismo V- Basquete VI- Judô VII- Capoeira VII- Zumba Art. 7º A metodologia aplicada baseia-se nos princípios da orientação pedagógica e didática das atividades no cotidiano com ênfase na educação geral e nos treinamentos específicos dos esportes, com supervisão pedagógica e técnica das atividades, com o acompanhamento de professores da rede municipal de ensino e/ou preparadores técnicos participantes do programa. Art. 8º A metodologia utilizada no Programa deve propiciar: Além das competências corporais e motoras, o desenvolvimento de valores como a ética, solidariedade, respeito ao próximo Respeito às regras e cooperação; habilidades socioemocionais como tolerância, sentido coletivo, disciplina, concentração, memória, estratégias para resolver problemas e enfrentar situações da vida em sociedade. Art. 9º Os Objetivos principais do Programa são: Desenvolvimento social e emocional: Estimular a cooperação, a disciplina, a integração social e a empatia; Fortalecer a autoestima e o respeito à diversidade; Ensinar a lidar com a vitória e a derrota de forma saudável. Formação cidadã: Promover a compreensão de direitos e deveres por meio de atividades lúdicas; Incentivar a reflexão crítica sobre as próprias ações e suas consequências; Preparar os alunos para atuar na sociedade de forma positiva, ética e responsável. Saúde e bem-estar: Incentivar hábitos de vida

saudáveis através da prática esportiva; Contribuir para o desenvolvimento integral (cognitivo, psíquico e motor) dos alunos. Inclusão e participação: Garantir acesso democratizado a atividades físicas e esportivas; Promover a integração entre família, escola e comunidade. Rendimento escolar: Melhorar o desempenho acadêmico e o interesse dos alunos; Ajudar na permanência dos estudantes no sistema educacional. Parágrafo único: As atividades esportivas serão desenvolvidas nos equipamentos esportivos do município no contraturno escolar, conforme distribuição das turmas, horários e faixas etárias. Art. 10º O requisito de acesso às atividades do Programa é ser aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino de Pastos Bons. Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons, 25 de novembro de 2025. VÁLBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Valor Global: R$ 1.117.633,84 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.11.25 20:53:39 -03'00'